



PORTARIA Nº 049 /2023-GP-CMA

**REGULAMENTA A CONCESSÃO DE FÉRIAS
DOS VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ/RN, REFERENTE AO
PERÍODO DE 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ARLINDO DIAS DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AREZ,
Estado do Rio Grande do Norte usando de suas atribuições legais, especialmente
contida no Art. 2º, §1º da Lei nº 605, de 14 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar, nos termos do Art. 2º, §1º da Lei nº605, de 14 de junho de 2023,
que o Vereador fará jus gozo de férias de 30(trinta) após 12(doze) de meses de
efetivo exercício, sendo vedada a acumulação de dois períodos.

Art.2º. Determinar que goze as férias, referente ao período de 2022 a partir de 1º de
julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

Art.3º. Na concessão das férias fica assegurado aos Vereadores o recebimento de seus
subsídios acrescidos de 1/3, dos termos do Art. 2º da Lei nº605, de 2023, na folha de
pagamento do mês de julho /2023.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de 1º julho de 2023.

Arez/RN, 30 de junho de 2023


ARLINDO DIAS DE LIMA
PRESIDENTE.



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1693

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - PORTARIA

PORTARIA Nº 049 /2023-GP-CMA

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARLINDO DIAS DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AREZ, Estado do Rio Grande do Norte usando de suas atribuições legais, especialmente contida no Art 2º, §1º da Lei nº 605, de 14 de junho de 2023..

RESOLVE:

Art.1º. Determinar, nos termos do Art. 2º ,§1º Lei nº605, de 14 de junho de 2023, que o Vereador fará jus gozo de férias de 30(trinta) após 12(doze) de meses de efetivo exercício , sendo vedada a acumulação de dois períodos.

Art.2º.Determinar que goze as férias, referente ao Período de 2022 a partir de 1º de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

Art.3º. Na concessão das férias fica assegurado aos Vereadores o recebimento de seus subsídios acrescidos de 1/3 , dos termos do Art.2º da Lei nº605, de 2023, na folha de pagamento do mês de julho /2023.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de 1º de julho de 2023.

Arez/RN, 30 de junho de 2023

**ARLINDO DIAS DE LIMA
PRESIDENTE.**

**Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 64615663**